



**Parecer Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento Nº 01/2024
ao(à) Projeto de Lei Nº 32/2024**

Autoria: Ronaldo Leite Nogueira
Sepulveda
Nº do Protocolo: 317/2024
Protocolado em: 04/12/2024 13h32

ESPÉCIE: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO
EXECUTIVO N.º 32/2024, DE 12 DE NOVEMBRO
DE 2024.

À consideração desta Comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

I - RELATÓRIO

O processo em epígrafe, protocolado na Secretaria da Câmara do dia 25 de novembro de 2024, está expresso em 05(cinco) artigos, é de autoria do Poder Executivo e **“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS RURAIS PREVISTAS NO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N.º 201/196, DE 24 DE MAIO DE 1996, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

À esta Comissão, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Tarumã, **art. 78, inciso “V”**, compete **examinar e emitir parecer sobre os processos referentes:** 1 - Cadastro territorial do município, planos gerais e parciais de urbanização, zoneamento, uso e ocupação do solo; 2 - Criação, organização ou supressão de distritos e subdistritos, divisão do território em áreas administrativas; 3 - Plano diretor; 4 - Controle da poluição ambiental em todos os seus aspectos e preservação dos recursos naturais; 5 - Disciplinação das atividades econômicas desenvolvidas no município;

O processo foi encaminhado tempestivamente a esta Casa de Leis, para o aval necessário à sua aprovação, em caráter de Extraordinário, mediante sua deliberação.

II - PARECER

A matéria em análise vem amplamente regulamentada e de fato é do interesse do município. Não existe qualquer óbice com relação ao processo, tendo em vista que a matéria tratada no referido **Projeto de Lei Ordinário N.º 032/2024**, se coaduna com os ditames constantes na legislação em vigor, uma vez que se insere na esfera de competência de iniciativa do Poder Executivo. Verifica-se também que o processo se harmoniza com os princípios do nosso Direito e segue as normas da





MUNICÍPIO DE TARUMÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER LEGISLATIVO



técnica legislativa.

Documento assinado digitalmente por Ronaldo Leite Nogueira Sepulveda, Adriana Balejo Piedade da Silva, Bruno Rezende Monteiro conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: taruma.sp.leg.br/validador e informe o código **JL4GW-S4J9Y-WS6G9-HA23G-8YBEK** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



DOS CRISANTEMOS, nº 40, Prédio - Centro - CEP 19.820-023 - Tarumã - SP - Contato: (18) 3329-1139 - Email: sic@taruma.sp.leg.br - Site: www.taruma.sp.leg.br - CNPJ nº 64.614.605/0001-55





MUNICÍPIO DE TARUMÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER LEGISLATIVO



III - CONCLUSÃO

Portanto, esta comissão pronuncia-se **FAVORÁVEL**, e dessa forma entendemos, que o mesmo está apto a tramitar regularmente por essa Casa Legislativa.

Bruno Rezende Monteiro
Presidente

Adriana Balejo Piedade da Silva
Membro

Ronaldo Leite Nogueira
Sepulveda
Relator

Documento assinado digitalmente por Ronaldo Leite Nogueira Sepulveda, Adriana Balejo Piedade da Silva, Bruno Rezende Monteiro conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: taruma.sp.leg.br/validador e informe o código **JL4GW-S4J9Y-WS6G9-HA23G-8YBEK** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Parecer Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento Nº 01/2024

ao(à) Projeto de Lei Nº 32/2024

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 03/12/2024 08:43:56

Hash Interno: 4vo05x1lauw0mbgyt109tbuiurcsh8rwwdg21yme



Chave de Verificação

JL4GW-S4J9Y-WS6G9-HA23G-8YBEK

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.taruma.sp.leg.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
145.***.***-10	Ronaldo Leite Nogueira Sepulveda	Assinado em 03/12/2024 08:45
130.***.***-98	Adriana Balejo Piedade da Silva	Assinado em 04/12/2024 13:15
352.***.***-79	Bruno Rezende Monteiro	Assinado em 03/12/2024 08:50

Documento assinado digitalmente por Ronaldo Leite Nogueira Sepulveda, Adriana Balejo Piedade da Silva, Bruno Rezende Monteiro conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: taruma.sp.leg.br/validador e informe o código **JL4GW-S4J9Y-WS6G9-HA23G-8YBEK** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

